



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 011/2018
Decisão : 050/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.2.6.
Referência : Protocolo nº 200.079.856/2018
Interessado : Creto Engenharia Ltda.

EMENTA: Aprova o registro da empresa denominada Creto Engenharia Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa Creto Engenharia Ltda., protocolada neste Regional sob o nº 200.079.856/2018; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou toda documentação requerida; considerando que os responsáveis técnicos indicados pela empresa atendem ao disposto no Artigo 6ª da Resolução nº 336/89, do Confea; considerando que as formações dos profissionais indicados como responsáveis técnicos são compatíveis com os objetos sociais da empresa; considerando o parecer técnico da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, deste Crea-PE; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. **Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Emílio de Moraes Falcão Neto, Luiz Antônio de Melo e Rômulo Fernando Teixeira Vilela.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST